



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

**DECISÃO**

Interessado: **Fernanda Alves dos Santos Costa Gomes**

Referência: Processo SEI nº **08458.001909/2021-51**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **Fernanda Alves dos Santos Costa Gomes**, nacional de Portugal, nascida em 20/09/1943, **RNM W520902R**, teria **se ausentado do país por prazo superior a 02 anos sem apresentação de justificativa**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme o art. 135, III do Decreto 9199/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 20461334.
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**TÁCIO MUZZI**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 28/09/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20463407** e o código CRC **20416322**.